

EDITAL Nº. 02/2022
PROINTEC PROGRAMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO

**OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA INSTALAÇÃO NO CONDOMÍNIO
MUNICIPAL DE EMPRESAS RUY BRANDÃO**

O presente Edital tem por objetivo selecionar empresas para instalação no Condomínio Municipal de Empresas Ruy Brandão - Rua Maria Andrade Moreira, nº 20, Bairro Família Andrade em Santa Rita do Sapucaí / MG - conforme Lei Municipal nº 5.255/2019 disponível no link <https://s3.amazonaws.com/pmsrs.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/lei5255-2019.pdf>.

1. DAS VAGAS

1.1. Estão disponíveis as seguintes áreas do Condomínio Municipal de Empresas Ruy Brandão:

1.1.1. Bloco de número 06 cuja medida é de 873,00m²

1.1.2. Bloco de número 05 cuja medida é de 431,43m².

1.2. Os croquis dos espaços disponíveis constam no **Anexo VI** deste Edital

2. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

2.1. Poderão se inscrever ao presente Edital empresas de base tecnológica que gerem, adaptem ou apliquem conhecimentos científicos e técnicos inovadores em seus produtos e serviços ou que exerçam atividades complementares e de apoio às primeiras e às demais empresas do município e que estejam de acordo com a Subseção II da Lei 5.255/2019 e os termos definidos neste edital.

2.2. Considerando que o Plano Diretor Municipal define a área onde está instalado o Condomínio Municipal de Empresas como "Área mista, predominantemente residencial", torna-se obrigatória a observância por parte dos empreendimentos candidatos dos níveis permitidos de ruído (em **dB(A)**) diurno (55) e noturno (50) indicados na norma ABNT [NBR 10151:2000](#) *Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento*.

3. CRONOGRAMA

FASE	PRAZO	INSTRUÇÃO AO CANDIDATO
Visita às instalações	Até 09/02/2021	■ Sugere-se que o candidato visite as instalações. ■ A visita deverá ocorrer dentro do prazo ■ É necessário agendar a visita com antecedência mínima de 24 horas
Entrega dos documentos exigidos, de acordo com o Anexo II deste Edital.	Até 11/02/2021	O envelope contendo os documentos para a inscrição deverá ser protocolado, conforme instruções a seguir: ■ Identificação do remetente, conforme Modelo 1, constante do Anexo III deste Edital; ■ Local de Protocolo: Recepção da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, 543, Bairro Família Andrade em Santa Rita do Sapucaí – MG. ■ Horário: De segunda a sexta-feira entre 8H e 11 H ou entre 13H e 16 H.; ATENÇÃO: - Caso o envio dos documentos se der por meio dos correios, valerá a data da postagem. Contudo, obriga-se o candidato a enviar os documentos também para o e-mail secretaria@prointec.com.br até a data de 11/02/2022. - Documentos incompletos impedirão a continuidade no presente processo seletivo.
• Entrega do “ <i>Formulário de Informações Gerais da Empresa (FIGE)</i> ”, conforme Anexo I e;	Até 15/02/2021	O envelope, contendo os itens “a” (<i>FIGE</i>) e “b” (<i>Proposta de Reforma do Galpão</i>) deverá ser protocolado, conforme instruções a seguir:

• Entrega da “<i>Proposta de Reforma do Galpão</i>”, conforme item 7.2 deste Edital.		■ Lacrado e identificado, conforme Modelo 2, constante do Anexo III deste Edital, ■ Local de Protocolo: Recepção da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, 543, Bairro Família Andrade em Santa Rita do Sapucaí – MG. ■ Horário: De segunda a sexta feria entre 8H e 11H_ou entre 13H e 16H. ATENÇÃO: - Caso o envio da proposta se der através dos correios, valerá a data da postagem. Contudo, obriga-se o candidato a enviar a mesma também para e-mail secretaria@prointec.com.br até a data de 15/02/2022. - Documentos incompletos impedirão a continuidade no presente processo seletivo.
Apresentação da Proposta ao Conselho Municipal de Inovação	Até 25/02/2022 A data, horário e forma de apresentação a serem definidos no momento do protocolo dos documentos	A apresentação: ■ Ocorrerá de forma presencial ou por vídeo conferência, a definir entre as partes no protocolo da proposta. ■ O tempo de apresentação deve ser de 10 minutos, outros 15 minutos serão reservados para perguntas por parte do Conselho Municipal de Inovação. ■ Deve ser feita em slides, demonstrando as vantagens para o município em subsidiar o espaço de instalação para a empresa.

Divulgação do Resultado	Em até 2 dias úteis após o final das apresentações presenciais	O Resultado do presente edital: ■ Será em forma de Lista contendo somente as empresas aprovadas, por ordem de classificação; ■ As empresas reprovadas não serão mencionadas; ■ Estará disponível fisicamente nos quadros de avisos da: a) Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí (PMSRS) b) Secretaria Municipal de C.T e Desenvolvimento Econômico. ■ Estará disponível eletronicamente nos sites: www.prointec.com.br e www.pmsrs.mg.gov.br
Contratação	Em até 30 dias após a divulgação dos resultados	A contratação deve ocorrer por meio de assinatura entre as partes de Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, conforme minuta disponível no Anexo IV deste Edital. Havendo desistência da vaga ou perda dos prazos contidos neste edital, a chamada seguirá obedecendo a ordem de classificação final.
Reforma	Em até 90 dias a contar da assinatura do Contrato	Somente após a assinatura das partes no Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, o espaço será disponibilizado à (s) empresa (s) vencedora (s), podendo assim se dar o início das reformas. ■ Havendo necessidade de prorrogação do prazo para a reforma a mesma deve ser comunicada com antecedência, de preferência no dia da apresentação da proposta ao Conselho.
Prestação de Contas da Reforma	Em até 30 dias após o prazo final da reforma	A prestação de contas referente à reforma deve ser dar por meio da entrega de documentos fiscais originais, conforme item 8 deste Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A análise das propostas será feita pelo Conselho Municipal de Inovação, com base nos critérios abaixo relacionados:

Critério	Pontos	Observação
a) Valor das obras a serem realizadas na reforma/adaptação do bloco	20	Quanto maior o valor, melhor
b) Geração de novos postos de trabalho para o município	10	Comparação do número de empregos gerados nos últimos três anos com a estimativa de quantos gerará a mais por ano por mais 03 (três) anos subsequentes
c) Parcerias com universidades, centros de pesquisa e/ou laboratórios	10	Demonstrar período, objetivos e indicadores de resultados.
d) Interação e cooperação com outras empresas do PROINTEC	10	Demonstrar o tipo/ formas da cooperação já realizadas com empresas do PROINTEC. Propor formas de parceria e interação com as empresas do PROINTEC
e) Parcerias com outras empresas do Ecossistema de Inovação de Santa Rita do Sapucaí para o desenvolvimento de produtos/soluções	10	Demonstrar o tipo/ formas da cooperação já realizadas com empresas do PROINTEC. Propor formas de parceria e interação com outras empresas de Santa Rita do Sapucaí
f) Estimativa de Crescimento com base no faturamento anual dos últimos 03 anos e projeções para os próximos 03 anos.	10	Quanto maior o valor, melhor (ressaltando que os dados do passado deverão ser comprovados com documentos fiscais e as projeções serão acompanhadas semestralmente pelo PROINTEC por meio da coleta dos dados e resultados anuais inferiores a 50% das projeções poderão culminar em cancelamento da Concessão)
g) Contribuição esperada ao aumento do Valor Adicionado Fiscal – VAF do Município ou à arrecadação do Imposto sobre Serviço (ISS)	10	Informações sobre contribuições deverão ser comprovadas por meio de documentos oficiais
h) Sustentabilidade Ambiental	10	Se a atividade da empresa contribui de alguma forma para a sustentabilidade ambiental
i) Tempo que pretende permanecer no Condomínio	10	Quanto menor melhor. A empresa deve planejar o tempo que

		pretende utilizar-se da Concessão subsidiada pela PMSRS, sempre observando os prazos máximos constantes no Item 5 deste Edital.
--	--	---

4.2 Em caso de empate e havendo empresa graduada por Incubadora, esta terá prioridade à vaga.

5. DOS PRAZOS / CONDIÇÕES

5.1. Não serão aceitas propostas que estejam em desacordo com o CRONOGRAMA.

5.2. Os prazos definidos para as fases descritas no CRONOGRAMA poderão ser prorrogados, a critério do Conselho Municipal de Inovação.

5.2.1. Havendo prorrogação, será estabelecido novo CRONOGRAMA a ser divulgado nos sites da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, (www.pmsrs.mg.gov.br) e do PROINTEC (www.prointec.com.br).

5.3. O prazo do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público poderá ser de até 03 (três) anos, prorrogáveis por até mais 03 (três) anos, considerando o valor das benfeitorias realizadas no bloco, os interesses do PROINTEC e os resultados alcançados anualmente tendo como base a proposta submetida ao presente Edital.

5.4. O prazo máximo para realização de Pedido de Renovação é de 90 dias antes do vencimento do primeiro Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para que, assim, o Conselho Municipal de Inovação possa realizar nova apreciação.

5.5. Após a assinatura do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, a empresa fica obrigada a apresentar à Administração do PROINTEC, no prazo de 90 (noventa) dias, o Alvará de Funcionamento, Licença Ambiental, Projeto de Combate a Incêndio e Pânico e o seu protocolo junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e outros documentos que forem pertinentes ao funcionamento da empresa na forma da Lei, sob pena de cancelamento do contrato.

5.6. Decorrido o prazo para inscrição, havendo ausência de propostas o presente edital será cancelado.

5.7. A empresa contratada se compromete a prestar semestralmente todas as informações referente aos seus resultados em termos de geração de emprego, renda e impostos.

6. DOS VALORES

6.1. TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1.1. A taxa de inscrição no presente processo seletivo é de R\$ 100,00 (cem) reais.

6.1.2. O recolhimento da taxa de inscrição deve ser feito por meio de Guia de Arrecadação Municipal a ser emitida na Casa do Empreendedor que fica no Prédio da Incubadora Municipal de Empresas, situada na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, 543, Bairro Família Andrade em Santa Rita do Sapucaí – MG ou por PIX nº 18.192.198/0001-02.

6.1.3. O comprovante do recolhimento da taxa de inscrição deve ser apresentado junto da documentação relacionada no **Anexo II** deste Edital.

6.1.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Edital.

6.2. DA CONTRIBUIÇÃO

6.2.1. A empresa selecionada para o Bloco 5 deverá recolher mensalmente ao Fundo Municipal de Inovação, até o 5º dia útil de cada mês subsequente, a título de contribuição, os valores constantes na tabela abaixo:

Período	Valor
Do 1º ao 12º mês	R\$ 4,00/ m²
Do 13º mês ao 24º mês	R\$ 5,00/ m²
Do 25º mês ao 36º mês	R\$ 5,00/ m²

6.2.2. A empresa selecionada para o Bloco 6 deverá recolher mensalmente ao Fundo Municipal de Inovação, até o 5º dia útil de cada mês subsequente, a título de contribuição, os valores constantes na tabela abaixo:

Período	Valor
Do 1º ao 12º mês	R\$ 3,00/ m²
Do 13º mês ao 24º mês	R\$ 3,50/ m²
Do 25º mês ao 36º mês	R\$ 4,00/ m²

6.2.3. Decorridos os primeiros 03 (três) anos, em caso de haver prorrogação dos Contratos de Concessão de Uso de Bem Público, os valores da contribuição, tanto do bloco 5 como do bloco 6, serão cobrados de acordo com a tabela abaixo:

Período	Valor
Do 37º mês ao 48º mês	R\$ 6,00/ m²
Do 49º mês ao 60º mês	R\$ 7,00/ m²
Do 61º mês ao 72º mês	R\$ 8,00/ m²

6.2.4. Além da chamada Contribuição, como contraprestação pecuniária pela Concessão de Uso do Imóvel poderão ser cobrados como rateio as chamadas “despesas de condomínio”, referente aos custos gerais de manutenção das áreas comuns, tais como: limpeza; segurança; entre outros; que serão rateados entre as empresas ali instaladas, proporcionalmente às áreas dos respectivos galpões.

7. DA REFORMA E DA PROPOSTA DE REFORMA

7.1. Serão exigidas das empresas contratadas as seguintes reformas nos Blocos 05 e 06:

7.1.1 - Pintura geral interna e externa (piso, paredes, esquadrias, entre outros),

7.1.2 – Eliminar as infiltrações nas paredes e goteiras

7.1.3 – Restaurar a placa de identidade visual da empresa, conforme manual de identidade visual constante no **Anexo V**.

7.1.4 - Substituir o forro, refazer instalações elétricas e hidráulicas, quando necessárias.

7.2. A Proposta de Reforma do Galpão deve conter, no mínimo, data de início e fim da obra, descrição dos materiais e serviços, valões individuais de cada material/serviço e valor total das benfeitorias a serem realizadas.

7.3. É desejável a apresentação de projeto arquitetônico.

7.4. Poderão ser incluídas na "Proposta de Reforma do Galpão", outras reformas que a empresa julgar necessárias e que venham a somar às exigidas no item 7.1.

7.5. Todas as benfeitorias, como por exemplo, redes de energia, hidros sanitárias, entre outros e reformas realizadas no galpão, passam a integrar o patrimônio público, portanto, fica impedida a retirada por parte da empresa quando houver a rescisão do contrato.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA REFORMA

8.1. Os valores referentes à reforma, produtos e serviços, deverão ser comprovados por meio de documentos fiscais datados do período da reforma.

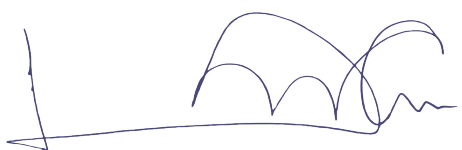
8.2. Deverá ser apresentada uma relação dos documentos contendo: Fornecedor, data do documento fiscal, número do documento fiscal e valor.

8.3. A relação de documentos deve ser datada e assinada pelo representante legal da empresa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Este edital ficará disponível no endereço: <http://www.prointec.com.br>
- 9.2. As informações constantes nas propostas inscritas ao presente Edital serão tratadas como confidenciais pelo Conselho Municipal de Inovação, por eventuais consultores ou outros especialistas, bem como por qualquer outro envolvido no processo.
- 9.3. A critério do Conselho Municipal de Inovação poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de nova vaga, de acordo com o artigo 12 do Estatuto do PROINTEC.
- 9.4. O Conselho Municipal de Inovação poderá contar com o apoio de consultores avaliação das propostas e solicitar pareceres de técnicos e especialistas, a fim de dirimir eventuais dúvidas na avaliação.
- 9.5. Os adendos e/ou retificações deste edital serão publicados em até 24 horas antes da data e horário de início dos prazos contidos nos mesmos, via internet no endereço <http://www.prointec.com.br>.
- 9.6. É de inteira responsabilidade do interessado consultar diariamente o site indicado para verificação de adendos e/ou retificações.
- 9.7. Dúvidas referentes a esta chamada somente poderão ser realizadas pelo e-mail secretaria@prointec.com.br
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Inovação.

Santa Rita do Sapucaí – MG, 17 de janeiro de 2022



Dani Lucia Xavier
Presidente
Conselho Municipal de Inovação

5. ANEXOS

ANEXO I – Formulário Proposta

ANEXO II – Relação de Documentos

ANEXO III – Modelos de Etiqueta para os Envelopes

ANEXO IV – Minuta do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público

ANEXO V – Manual de Identidade Visual PROINTEC

ANEXO VI – Croquis dos blocos 5 e 6